Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/10/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1906 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Josias/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando estudos técnicos para incorporar uma psicóloga e uma assistente social ao quadro de servidores das unidades de educação do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 07 de outubro de 2025.

Josias
Vereador/MDB

Justificativa

A presença de um psicólogo e de um assistente social em cada unidade de ensino do município é medida essencial para promover o desenvolvimento integral dos alunos e fortalecer o ambiente escolar como um espaço saudável, acolhedor e de aprendizagem efetiva.

A atuação do psicólogo escolar é fundamental para identificar e intervir em situações que possam comprometer o desempenho acadêmico, o comportamento e o bem-estar emocional dos estudantes. Esse profissional contribui para a prevenção de problemas como ansiedade, bullying, evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, além de oferecer suporte aos professores e familiares, promovendo um ambiente mais equilibrado e produtivo.

Já o assistente social desempenha papel indispensável no enfrentamento das vulnerabilidades sociais que impactam diretamente a vida escolar das crianças e adolescentes. Por meio do acompanhamento das famílias, da articulação com serviços públicos e da mediação entre escola e comunidade, o assistente social auxilia na garantia de direitos e na promoção da inclusão social.

Dessa forma, a presença desses profissionais em cada unidade escolar permitirá um atendimento mais humanizado, contínuo e preventivo, fortalecendo a rede de proteção à infância e à adolescência, ampliando o apoio às equipes pedagógicas e contribuindo para a construção de uma educação pública de qualidade, voltada não apenas ao ensino, mas também à formação integral do cidadão.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA